

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

081818X*o.....

ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

LEI Nº 1.369

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ.

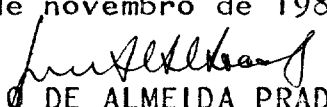
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

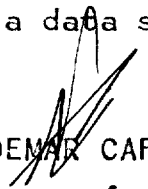
Artigo 1º)- É declarada de utilidade pública, a "CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ", com sede em Itapuí-SP.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFE
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

~~XXXXXX~~

ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

-fls.02-

3200- Transferências correntes

3222- (INPS-FGTS- Seguros, etc).....Cz\$ 180.000,00

3280- Contribuição para formação do PASEP(recursos-
próprios).....Cz\$ 45.477,40

total.....Cz\$ 290.477,40

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o -
corrente exercício financeiro.

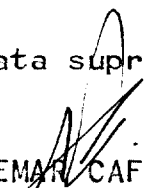
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFEO

Secretário